



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260143, de 2 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.003400004.10.302.0114.2952.0003.339039.1600000.0000	333.600,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0033.449051.1500000.0000	25.000,00
2700.001300013.16.482.0225.1231.0030.449051.1759000.0000	336.827,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.2759709.0000	480.000,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0003.339048.1500000.0000	1.400.000,00
3700.001500019.14.422.0127.2334.0001.339035.1500000.0000	100,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0049.339039.1500000.0000	606.000,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	4.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0007.339039.1500000.0000	4.200,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0002.339039.1500000.0000	354,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **3.190.081,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.003400004.10.302.0114.2952.0001.339039.1600000.0000	333.600,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449051.1500000.0000	25.000,00
2700.001300013.16.482.0225.1231.0012.449051.1759000.0000	336.827,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0011.339048.1500000.0000	1.400.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0014.449051.2759709.0000	480.000,00
3700.001500019.14.422.0127.2334.0002.339035.1500000.0000	100,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0012.339039.1500000.0000	606.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0003.339039.1500000.0000	4.200,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	354,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	4.000,00

TOTAL REDUÇÕES **3.190.081,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Belo Horizonte, 2 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260148, de 10 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449051.1500000.0000	250.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0003.339039.1500000.0000	250.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0003.449051.2759709.0000	20.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449051.2759709.0000	480.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0049.339039.1500000.0000	3.000,00
3701.001500019.08.244.0019.2647.0004.339039.1500000.0000	600.000,00
3701.001500019.08.243.0019.2647.0056.339039.1500000.0000	50.000,00
3800.003500015.04.122.0245.2939.0003.339039.1500000.0000	100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.753.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.339039.1500000.0000	250.000,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0031.449051.1500000.0000	250.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0014.449051.2759709.0000	500.000,00
3701.001500019.08.244.0019.2647.0057.339039.1500000.0000	600.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0012.339039.1500000.0000	3.000,00
3701.001500019.08.243.0019.2647.0002.339039.1500000.0000	50.000,00
3800.003500015.04.122.0245.2939.0001.339039.1500000.0000	100.000,00

TOTAL REDUÇÕES **1.753.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260152, de 17 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339034.1621000.0000	3.000.000,00
2302.001600387.10.305.0028.2829.0092.339039.1500000.1002	7.697,52
2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.1759709.0000	5.543.520,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339039.1500000.0000	142.666,90
3701.001500019.08.245.0019.2308.0225.339039.1500000.0000	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0238.339039.1500000.0000	180.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0004.339048.1500000.0000	470.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0228.339039.1500000.0000	100.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0078.339039.1500000.0000	50.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0215.339039.1500000.0000	50.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0049.339039.1660000.0000	590.700,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0073.339039.1500000.0000	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0223.339039.1500000.0000	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0207.339039.1500000.0000	65.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0234.339039.1500000.0000	50.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339039.1661000.0000	99.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0219.339039.1500000.0000	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0222.339039.1500000.0000	150.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0214.339039.1500000.0000	93.750,00
3701.001500019.08.243.0019.2647.0043.339039.1500000.0000	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0212.339039.1500000.0000	50.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0236.339039.1500000.0000	180.000,00
3701.001500019.08.243.0019.2647.0055.339039.1500000.0000	50.000,00
3802.003400004.23.691.0308.2305.0015.339039.1500000.0000	6.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

11.378.334,42

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339034.1621000.0000	3.000.000,00
--	--------------



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2302.001600387.10.305.0028.2829.0095.339039.1500000.1002	7.697,52
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449051.1759709.0000	5.543.520,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0014.339039.1500000.0000	142.666,90
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1661000.0000	99.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0003.339039.1660000.0000	590.700,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0025.339048.1500000.0000	470.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0006.339039.1500000.0000	150.000,00
3701.001500019.08.243.0019.2647.0002.339039.1500000.0000	150.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	1.218.750,00
3802.003400004.23.691.0308.2305.0007.339039.1500000.0000	6.000,00
TOTAL REDUÇÕES	11.378.334,42

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260158, de 24 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339039.1500000.1001	166.200,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339039.1500000.1002	280.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.449052.1621000.0000	74.500,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0003.339037.1500000.0000	84.327,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0050.449051.2759709.0000	120.400,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449051.2759709.0000	450.000,00
3103.003000021.13.392.0154.2371.0011.339039.1500000.0000	66.000,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339039.1752000.0000	3.500.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0001.339046.1500000.0000	60.800,00
3700.001400010.14.241.0127.2697.0001.339046.1500000.0000	6.400,00
3701.001400010.08.244.0113.2327.0004.339046.1500000.0000	46.300,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **4.879.927,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0005.339039.1500000.1001	166.200,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.449052.1621000.0000	74.500,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1500000.1002	280.000,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0001.339037.1500000.0000	84.327,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0014.449051.2759709.0000	570.400,00
3103.003000021.13.392.0154.2371.0002.339039.1500000.0000	66.000,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0016.339039.1752000.0000	3.500.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0002.339046.1500000.0000	60.800,00
3700.001400010.14.241.0127.2697.0004.339046.1500000.0000	6.400,00
3701.001400010.08.244.0113.2327.0002.339046.1500000.0000	46.300,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	25.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

TOTAL REDUÇÕES

4.879.927,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260165, de 30 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1621000.0000	1.294.542,44
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339030.1600000.0000	1.076.361,72
2700.001300013.18.541.0315.1407.0001.449051.1500000.0000	485.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0003.449051.1500000.0000	80.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449051.1500000.0000	25.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0007.449039.1500000.0000	65.000,00
2700.001300013.15.451.0311.1408.0001.449051.2752000.0000	243.465,50
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339039.1500000.0000	1.500.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.1500000.0000	67.000,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0029.449051.1500000.0000	3.277,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0144.449051.1500000.0000	11.267,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449051.2759709.0000	700.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0005.339048.1500000.0000	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	119.062,00
3701.001500019.08.244.0019.2405.0004.339048.1500000.0000	62.100,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0001.339039.1749778.0000	156.280,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **5.988.355,66**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339030.1600000.0000	1.076.361,72
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339039.1621000.0000	1.294.542,44
2700.001300013.04.122.0044.1403.0001.449051.1500000.0000	67.000,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0141.449051.1500000.0000	14.544,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449039.1500000.0000	65.000,00
2700.001300013.18.541.0315.1407.0002.449051.1500000.0000	485.000,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0002.339039.1500000.0000	1.500.000,00
2700.001300013.15.451.0311.1408.0002.449051.2752000.0000	243.465,50
2700.001300013.17.512.0066.1400.0002.449051.1500000.0000	105.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.2759709.0000	351.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0014.449051.2759709.0000	349.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	119.062,00
3701.001500019.08.244.0019.2405.0002.339048.1500000.0000	62.100,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0004.339048.1500000.0000	100.000,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0008.339039.1749778.0000	156.280,00
TOTAL REDUÇÕES	5.988.355,66

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260167, de 30 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1230.0122.449051.1500000.0000	750.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	750.000,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	750.000,00
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	750.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO